



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 02 /2024

Modalidade Dispensa de Licitação - Inexigibilidade

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART.74 DA LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Administração, Finanças e Planejamento.

3. OBJETO

Contratação da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do município de Tunápolis – SC EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atual processo de contrato para fornecimento de energia elétrica às dependências públicas do município de Tunápolis, se mostra de extrema necessidade uma vez o uso cotidiano de energia em todos os setores, o que se faz primordial para o atendimento dos serviços públicos.

Não há para a presente necessidade maneira diversa de contratação do referido serviço de fornecimento de energia elétrica a não ser a contratação da CELESC da forma melhor discriminada neste ETP e no Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento não está prevista no Plano Anual de Contratações do município de Tunápolis.

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos específicos tendo em vista que a concessionária CELESC é a única autorizada a fornecer energia elétrica no Estado de Santa Catarina.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos médios de energia consumida nos prédios do município, foram feitos com base no levantamento do consumo mensal de energia nos anos anteriores. Assim acrescenta-se certo percentual a maior do valores abaixo apresentados.

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
61	PMT CAMERA DE MONITORAMENTO R. JOÃO CASTILHO	223	12261713	R\$ 238,89	R\$ 21,42	R\$ 22,21	R\$ 21,72	R\$ 21,74	R\$ 21,43	R\$ 21,29	R\$ 21,03	R\$ 21,38	R\$ 21,71	R\$ 22,07	R\$ 22,15	R\$ 23,16	R\$ 261,31		
62	PMT CAMERA DE MONITORAMENTO R. JOÃO CASTILHO	224	12261683	R\$ 238,89	R\$ 21,42	R\$ 22,21	R\$ 21,72	R\$ 21,74	R\$ 21,43	R\$ 21,29	R\$ 21,03	R\$ 21,38	R\$ 21,71	R\$ 22,07	R\$ 22,15	R\$ 23,16	R\$ 261,31		
63	PMT CAMERA DE MONITORAMENTO R. PADRE BALDUINO	225	41119608	R\$ 238,89	R\$ 21,42	R\$ 22,21	R\$ 21,72	R\$ 21,74	R\$ 21,43	R\$ 21,29	R\$ 21,03	R\$ 21,38	R\$ 21,71	R\$ 22,07	R\$ 22,15	R\$ 23,16	R\$ 261,31		
64	PMT CENTRO DE MULTIPLOUSO-PITANGUEIRA CY02	227, 2027	56359126	R\$ 201,00	R\$ 847,82	R\$ 683,46	R\$ 848,74	R\$ 820,43	R\$ 718,76	R\$ 592,40	R\$ 600,39	R\$ 715,44	R\$ 977,40	R\$ 837,78	R\$ 756,30	R\$ 862,08	R\$ 9.059,00		
65	PMT CENTRO DE MULTIPLOUSO-PITANGUEIRA	226	50892230	R\$ 598,28	R\$ 717,17	R\$ 1.124,73	R\$ 300,48	R\$ 235,01	R\$ 329,04	R\$ 71,01	R\$ 148,15	R\$ 222,49	R\$ 293,26	R\$ 133,24	R\$ 586,25	R\$ 857,46	R\$ 5.098,28		
66	PMT Iluminação Natalina F.1127C0SIP		12261566																
67	TOTAL				R\$ 3.835,59	R\$ 4.946,77	R\$ 4.473,90	R\$ 3.804,98	R\$ 3.782,15	R\$ 3.341,80	R\$ 3.433,23	R\$ 3.432,85	R\$ 3.736,19	R\$ 3.850,61	R\$ 3.786,19	R\$ 5.165,24	R\$ 30.551,93		
68	COSIP																		
69	PMT Iluminação pública	266	12261500	R\$ 145.000,00	R\$ 8.138,76	R\$ 8.457,83	R\$ 8.548,81	R\$ 7.742,49	R\$ 8.591,26	R\$ 8.197,75	R\$ 7.993,88	R\$ 7.089,00	R\$ 7.424,62	R\$ 7.490,55	R\$ 7.423,46				R\$ 87.068,41
70	TOTAL				R\$ 8.138,76	R\$ 8.457,83	R\$ 8.548,81	R\$ 7.742,49	R\$ 8.591,26	R\$ 8.197,75	R\$ 7.993,88	R\$ 7.089,00	R\$ 7.424,62	R\$ 7.490,55	R\$ 7.423,46	R\$ -	R\$ 87.068,41		
71	TOTAL																		
72	AGRICULTURA																		
73	PMT AGRICULTURA	228	22973363	R\$ 1.552,48	R\$ 366,09	R\$ 550,77	R\$ 510,26	R\$ 389,53	R\$ 239,62	R\$ 265,64	R\$ 258,12	R\$ 272,30	R\$ 270,55	R\$ 418,14	R\$ 306,05	R\$ 598,45	R\$ 4.447,52		
74	TOTAL				R\$ 366,09	R\$ 550,77	R\$ 510,26	R\$ 389,53	R\$ 239,62	R\$ 265,64	R\$ 258,12	R\$ 272,30	R\$ 270,55	R\$ 418,14	R\$ 306,05	R\$ 598,45	R\$ 4.447,52		
75	ESPORTES																		
76	PMT Quadra de Esportes São Pedro	229	19505070	R\$ 162,87	R\$ 368,94	R\$ 468,44	R\$ 378,34	R\$ 363,42	R\$ 359,08	R\$ 322,47	R\$ 342,67	R\$ 335,91	R\$ 379,80	R\$ 415,94	R\$ 310,48	R\$ 301,64	R\$ 4.437,13		
77	PMT Ginásio de Esportes	230	19319780	R\$ 3.341,24	R\$ 484,08	R\$ 753,43	R\$ 985,73	R\$ 831,31	R\$ 1.039,39	R\$ 992,33	R\$ 866,57	R\$ 784,16	R\$ 1.039,73	R\$ 1.020,35	R\$ 839,11	R\$ 1.522,57	R\$ 11.158,76		
78	PMT Centro Esportivo Pitangueira	231	43426311	R\$ 609,23	R\$ 105,09	R\$ 186,97	R\$ 123,92	R\$ 72,50	R\$ 71,50	R\$ 71,01	R\$ 70,19	R\$ 71,52	R\$ 73,29	R\$ 73,58	R\$ 73,90	R\$ 97,30	R\$ 1.030,77		
79	PMT ACRESTU - LN Felipe Schmidt	232	52391563	R\$ 1.057,75	R\$ 71,48	R\$ 76,82	R\$ 239,16	R\$ 98,63	R\$ 90,82	R\$ 85,21	R\$ 87,76	R\$ 71,18	R\$ 78,96	R\$ 78,75	R\$ 73,90	R\$ 89,58	R\$ 1.142,25		
80	PMT Campo	233,3756	41785152	- 488,87	R\$ 923,11	R\$ 840,97	R\$ 935,71	R\$ 2.297,40	R\$ 2.110,99	R\$ 1.812,07	R\$ 1.706,46	R\$ 2.180,36	R\$ 1.998,43	R\$ 1.833,46	R\$ 2.087,12		R\$ 18.706,08		
81	PMT Campo futebol NOVO	2140	56512527	652,72	-	-	-	R\$ 443,20	R\$ 551,52	R\$ 429,02	R\$ 226,81	R\$ 332,33	R\$ 358,54	R\$ 399,73	R\$ 73,90	R\$ 532,23	R\$ 3.347,28		
82	TOTAL				R\$ 1.952,70	R\$ 2.326,63	R\$ 2.662,86	R\$ 4.106,46	R\$ 4.223,30	R\$ 3.712,11	R\$ 3.300,46	R\$ 3.775,46	R\$ 3.928,75	R\$ 3.821,81	R\$ 3.438,41	R\$ 2.633,32	R\$ 36.534,99		
83	OUTROS																		
84	PMT Casa da cultura AUDITÓRIO	4334,5333	32020151	-R\$ 377,93	R\$ 71,48	R\$ 427,25	R\$ 637,82	R\$ 451,91	R\$ 300,43	R\$ 295,48	R\$ 329,56	R\$ 327,59	R\$ 496,24	R\$ 920,23	R\$ 487,19	R\$ 870,51	R\$ 5.415,69		
85	PMT Casa da Cultura	235	41854235	-R\$ 248,21	R\$ 406,13	R\$ 1.068,44	R\$ 777,69	R\$ 662,28	R\$ 401,29	R\$ 404,88	R\$ 354,60	R\$ 382,53	R\$ 365,11	R\$ 563,14	R\$ 541,17	R\$ 1.320,95	R\$ 7.248,21		
86	PMT Av Cerro Largo - Monumento	236	45644723	R\$ 238,89	R\$ 21,42	R\$ 22,21	R\$ 21,72	R\$ 21,74	R\$ 21,43	R\$ 21,29	R\$ 21,03	R\$ 21,38	R\$ 21,71	R\$ 22,07	R\$ 22,15	R\$ 23,16	R\$ 261,31		
87	PMT Praça - R. Pe. Roque Gonzales	237,1520	43938584	R\$ 1.853,92	R\$ 947,43	R\$ 1.049,57	R\$ 843,67	R\$ 700,73	R\$ 828,34	R\$ 713,89	R\$ 794,22	R\$ 688,33	R\$ 593,91	R\$ 998,26	R\$ 408,07	R\$ 778,66	R\$ 9.348,08		
88	TOTAL				R\$ 1.446,46	R\$ 2.567,47	R\$ 2.280,90	R\$ 1.836,66	R\$ 1.551,49	R\$ 1.435,54	R\$ 1.499,41	R\$ 1.420,83	R\$ 1.476,97	R\$ 2.503,70	R\$ 1.458,58	R\$ 2.293,28	R\$ 22.271,29		
89	TOTAL GERAL																		
90	TOTAL GERAL				R\$ 60.144,79	R\$ 68.006,84	R\$ 67.460,43	R\$ 76.168,65	R\$ 67.184,80	R\$ 54.450,21	R\$ 49.240,58	R\$ 53.829,50	R\$ 57.050,59	R\$ 60.941,58	R\$ 44.259,40	R\$ 49.189,23	R\$ 686.535,78		
91	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR																		
92					R\$ 7.862,05	R\$ (546,41)	R\$ 8.708,22	R\$ (8.983,85)	#####	R\$ (6.209,63)	R\$ 5.582,92	R\$ 3.227,08	R\$ 3.890,99	R\$ (16.682,18)	R\$ 4.929,88				
93					13,07	-0,80	12,91	-11,79	-18,95	-11,40	11,57	6,00	6,82	-27,37	11,14				
94	PAVILHÃO INDUSTRIAL I NÃO PGAR																		
95																			
96	INFORMAÇÕES 48-32316134																		
97																			
98																			
99																			
100																			



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Ocorre que, a concessionária a ser contratada é a única distribuidora de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, assim, não encontra outra forma a contratante a não ser praticar os valores de mercado por ela praticados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme planilha orçamentária anexa, com certo acréscimo.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tratando-se da necessidade de uso de energia elétricas nos prédios públicos do município de Tunápolis, e sendo a única forma de busca pelo suprimento da demanda, a contratação se mostra enquadrada como produtos comuns.

Dessa forma e de acordo com a legislação vigente, a solução encontrada está na abertura de processo licitatório de dispensa de Licitação, fulcrado na Inexigibilidade.

As quantidades previstas na planilha orçamentária se mostram estimativas extremamente necessárias para o uso público, devendo ser adquiridas dentro das quantidades necessárias.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, uma vez que a mesma se mostra a única fornecedora dentro do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base na demanda apresentada e a ser solucionada, primando sempre pela mais rápida possibilidade de fornecimento da energia elétrica.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o fornecimento de energia elétrica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica na presente demanda contratação correlata ou interdependente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

licitatório para aquisição dos itens é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS

MAISA PIVATTO
Gestor

MARCELO RODRIGUES MATTE
Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

JACKSON SCHERER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento